



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

**PARECER DE REGULARIDADE
CONTROLE INTERNO**

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – Menor Preço por Item

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – Menor Preço por Item**, que tem por objeto a:

- Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Combustíveis e derivados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá Secretarias, Fundos e Autarquias e a Empresa F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

Foram elaborados e firmados contratos entre a empresa **F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **83.374.769/0001-05**, neste ato devidamente representado pelo Sr. EDUARDO CARDOSO RODRIGUES, com os seguintes ordenadores de despesas e os seguintes contratos e valores:

- **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.553.079/0001-39, neste ato devidamente representado pela Diretora Geral, Sra. NARRARI DOS SANTOS COSTA, no contrato de Nº 007/2019, de valor global R\$ 21.200,00 (Vinte e um Mil e duzentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.646.999/0001-55, neste ato devidamente representado pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

Secretária Municipal, Sra. ARIANA ALMEIDA DA SILVA, no contrato de N° 010/2019, de valor global **R\$ 108.530,00** (Cento e oito Mil quinhentos e trinta Reais) pelo período de 12 (doze) meses;

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.674.805/0001-37, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO, no contrato de N° 014/2019, de valor global R\$ 786.055.00 (Setecentos e oitenta e seis Mil e cinquenta e cinco Reais) pelo período de 12 (doze) meses;
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.171/939/0001-32, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, no contrato de N° 018/2019, de valor global R\$ 1.815.167,50 (Um Milhão oitocentos e quinze Mil cento e sessenta e sete Reais e cinquenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses;
- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.059.574/0001-01, neste ato devidamente representado pela Secretário Municipal, Sr. JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ, no contrato de N° 022/2019, de valor global R\$ 328.512,50 (Trezentos e vinte e oito Mil quinhentos e doze Reais e cinquenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses;
- **FUNDEB - CURUÇÁ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.055.584/0001-39, neste ato devidamente representado pela Secretário Municipal, Sr. JOAQUIM RIBEIRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

DA LUZ, no contrato de N° 023/2019, de valor global R\$ 438.900,00 (Quatrocentos e trinta e Oito Mil novecentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses;

Tudo realizado com base na regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 01 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559